



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 134, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de **Professor Adjunto A, Nível I**, na cidade de Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Farmácia Industrial/ Centro de Ciências da Saúde	Farmácia (Química Farmacêutica)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Fisiologia e Farmacologia/ Centro de Ciências da Saúde	Fisiologia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina ou Odontologia ou Farmácia ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Biomedicina ou Educação Física ou Psicologia ou Biologia e Doutorado na área de Fisiologia ou Farmacologia ou Bioquímica ou Neurociências.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Morfologia/ Centro de Ciências da Saúde	Anatomia Animal	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com ênfase em Anatomia Animal.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Estatística/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Probabilidade e Estatística/ Probabilidade e Estatística Aplicadas	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Doutorado em Estatística ou Matemática.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

1	Santa Maria	Engenharia Rural/ Centro de Ciências Rurais	Geociências/ Geodésia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Minas ou Geografia ou Arquitetura e Doutorado em Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas ou Engenharia de Transportes.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Defesa Fitossanitária/ Centro de Ciências Rurais	Entomologia Agrícola (Entomologia)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônômica e Doutorado em Agronomia ou Entomologia ou Fitossanidade.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Defesa Fitossanitária/ Centro de Ciências Rurais	Entomologia Agrícola	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Florestal.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Documentação/ Centro de Ciências Sociais e Humanas	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciência da Informação/ Arquivologia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquivologia e Doutorado.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
1	Santa Maria	Processamento de Energia Elétrica/ Centro de Tecnologia	Engenharia Mecânica/ Mecânica dos Sólidos	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Química ou Engenharia Civil ou Engenharia Metalúrgica e Doutorado em Engenharias ou Matemática ou Física.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50

3. DAS INSCRIÇÕES


3.1. Modalidade: via *internet*, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia **21 de outubro de 2015** (quarta-feira).

Término: 23h59min do dia **19 de novembro de 2015** (quinta-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

- Acessar o sítio da UFSM . www.ufsm.br/concurso;
- Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;
- Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone  enviar a inscrição;

- d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);
- e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
- f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;
- g) Valor da taxa de inscrição:
- Adjunto A, Nível I (40 horas semanais com Dedicção Exclusiva): R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);
- h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **20/11/2015 (sexta-feira)**, conforme expediente bancário.
- i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;
- j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);
- k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

- a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;
- b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia **28/10/2015**. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de **21/10/2015 a 28/10/2015, exceto sábados, domingos e feriados**, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h; ou** encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, **com postagem até o dia 28/10/2015;**
- c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do Concurso até o dia **04/11/2015;**
- d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do Concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do Concurso;
- e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da documentação

- a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado **até o dia 20/11/2015, ou** entregar diretamente via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, **até o dia 20/11/2015**, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados**, a documentação necessária para instruir o processo:
 - I . cópia de documento de identidade ou passaporte;
 - II . comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);
 - III . comprovante de inscrição (ficha de inscrição ou de pré-inscrição).
- b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 20/11/2015.**
- c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5, b.

3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em **alguma das Áreas**, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.7. Da homologação e anulação das inscrições

- a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);
- b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas;
- c) O Colegiado Departamental tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático, para decidir sobre os recursos interpostos referentes à não homologação das inscrições;
- d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.7.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;
- b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;
- c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.
- d) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;
- e) Não enviar a documentação exigida no subitem 3.5. a.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos antes da realização das provas**;

4.3. Os candidatos terão até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM regido por este Edital será realizado em 2 (duas) fases, conforme Art. 20 da Resolução N. 030/2013.

5.1.1. Primeira Fase:

- a) Ato de Instalação do Concurso e da Comissão Examinadora;
- b) Realização da **Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório**;
- c) Ato de Proclamação dos Resultados da Prova Escrita.

5.1.2. Segunda Fase:

- a) **Prova Didática**;
- b) **Prova de Defesa de Produção Intelectual**;
- c) **Prova de Títulos** e
- d) **Prova Prática** (se houver).

5.2. O período **provável** para início da realização das provas será de **04/12/2015 a 18/02/2016** .

5.3. As Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, **10 (dez) dias corridos** de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo e o *curriculum vitae* com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento.

a) O *curriculum vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme as Tabelas de pontos para avaliação de títulos (Grupos I, II e III), da Resolução N. 030/2013-UFSM. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizadas, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;

b) O candidato que não entregar o *curriculum vitae* documentando no formato estabelecido no subitem 5.5, bem como o Memorial Descritivo contendo projeto de pesquisa e de extensão no formato estabelecido no subitem 5.12.1., não será avaliado nas Provas de Defesa de Produção Intelectual e de Títulos, e será atribuída nota zero;

c) Não será aceita complementação de *curriculum vitae*, Memorial Descritivo, ou anexação posterior de documentos comprobatórios;

d) A Comissão Examinadora fará a conferência das Tabelas preenchidas pelos candidatos, considerando a documentação comprobatória entregue pelo candidato no momento da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso.

Primeira Fase do Concurso Público

5.6. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, atenderá aos seguintes critérios:

I . consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II . versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III . terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV . não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V . após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI . a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII . a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II . estruturação coerente do texto;

III . clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a **Prova Escrita**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Escrita**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. Serão considerados classificados para a Segunda Fase do Concurso Público todos os candidatos que na **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, tenham atingido nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota dos candidatos classificados será considerada para a Segunda Fase do Concurso, e fará parte do cálculo da nota final de cada candidato.

5.9. Após a proclamação dos resultados pelo Departamento Didático, os candidatos poderão solicitar recurso de suas notas na **Prova Escrita** no prazo máximo de 01 (um) dia útil, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, mediante requerimento justificado e encaminhado ao Chefe do Departamento Didático responsável pelo Concurso.

Segunda Fase do Concurso Público

5.10. A **Prova Didática**, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da **Prova Didática** de cada candidato.

a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das **Provas Didáticas** obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.11. No julgamento da **Prova Didática**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II . capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III . execução do plano de aula;

IV . cumprimento do tempo da aula;

V . comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI . capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.11.1. Cada examinador julgará a **Prova Didática**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.11.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Didática**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11.3. Quando couber **Prova Prática** (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a **Prova Didática** será a média aritmética das notas atribuídas por ele à **Prova Didática** e à **Prova Prática**;

5.11.4. A duração da **Prova Prática**, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.12. A **Prova de Defesa da Produção Intelectual** se dará mediante Memorial Descritivo que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.12.1. O Memorial Descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III . Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V . Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.12.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e

avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.12.3. Cada examinador julgará a **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.4. As notas de cada candidato, referentes à **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.13. A Prova de Títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos anexas à Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.13.1. Para cada um dos Grupos da **Prova de Títulos** serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Grupo I . Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - *dois*;
- b) Grupo II . Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural . *quatro*;
- c) Grupo III . Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais . *quatro*.

5.13.2. A nota da **Prova de Títulos** de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução N. 030/2013), observando o seguinte:

I . para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II . o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III . se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV . os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V . a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.13.3. Para cada um dos candidatos, a nota da **Prova de Títulos** será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.14. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na **Prova de Títulos**, na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**, na **Prova Escrita** e na **Prova Didática**, observados os seguintes pesos:

- I . **Prova Escrita** . *3,0 (três)*;
- II . **Prova Didática** . *2,5 (dois vírgula cinco)*;
- III . **Defesa da Produção Intelectual** . *1,5 (um vírgula cinco)*;
- IV . **Prova de Títulos** . *3,0 (três)*.

5.14.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.14.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I . Quadro demonstrativo constando:

- a) nomes dos examinadores;

- b) notas atribuídas a cada prova;
- c) média ponderada por examinador;
- d) média aritmética final simples.

II . O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática, se houver**, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III . A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à **Prova de Títulos**, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I . idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;
- II . maior nota na **Prova de Títulos**;
- III . maior nota na **Prova Escrita**;
- IV . maior nota na **Prova Didática**;
- V . maior nota na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no **prazo de 10 (dez) dias** corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, e encaminhados pela PROGEP para:

- I) Comissão Examinadora;
- II) Conselho de Centro;
- III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2).

11.2. O regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013.

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no *período diurno e noturno*, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria.

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do **Edital N.134/2015**.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no **Edital N. 134/2015**, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional.

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009.

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este Concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1 Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do **Edital N. 134/2015**;

13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei N. 12.990/2014;

13.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística . IBGE, na forma de Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

13.3.1 Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 13.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

13.3.2 A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

13.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

13.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

13.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

13.6.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

13.6.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.7 Os candidatos classificados no Concurso Público (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 no Concurso Público) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 13.3, referente a vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos); na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

13.7.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 13.7;

13.8 O resultado referente à etapa prevista no subitem 13.7 deste Edital será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.9 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 13.7, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em

horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM até **01 (um) dia útil** após a divulgação do Edital específico.

13.9.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste Concurso Público.

13.10 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

13.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
- b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
- c) For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- d) Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- e) Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 . Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O *curriculum vitae* com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 16 de outubro de 2015.

Paulo Afonso Burmann
Reitor

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Farmácia (Química Farmacêutica)

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Farmácia Industrial/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

3.1. Desenvolvimento de Fármacos

3.1.1. Processos de planejamentos de novos fármacos;

3.2. Estrutura química, mecanismo de ação, relação estrutura-atividade, emprego terapêutico, reações adversas, principais representantes e particularidades das seguintes classes:

3.2.1. Analgésicos, antipiréticos, antirreumáticos e anti-inflamatórios não esteroides;

3.2.2. Anti-inflamatórios esteroides;

3.2.3. Anti-histamínicos;

3.2.4. Fármacos anti-úlceras;

3.2.5. Insulina e agentes hipoglicemiantes;

3.2.6. Hipocolesterolemiantes;

3.2.7. Diuréticos;

3.2.8. Antibacterianos - Sulfonamidas;

3.2.9. Antibacterianos do nitrofuranos, quinolonas, fluorquinolonas;

3.2.10. Antibióticos beta-lactâmicos clássicos e não clássicos;

3.2.11. Antibióticos derivados de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares, heterosídeos macrolídeos e anfenicóis;

3.2.12. Antibióticos aminoglicosídeos, polipeptídeos e lincomicinas;

3.2.13. Antifúngicos;

3.2.14. Antivirais anti-herpéticos, anti-influenza, anti-retrovirais inibidores da transcriptase reversa e inibidores da protease;

3.2.15. Antidepressivos.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Farmácia Industrial

Centro de Ciências da Saúde

Prédio 26 . Sala 1105 - térreo

Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi

Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8149 ou (55) 3220-8248

E-mail: dfi@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Fisiologia

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Fisiologia e Farmacologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

- 3.1. Bioeletrogênese;
- 3.2. Sistema cardiovascular;
- 3.3. Fisiologia do músculo esquelético e liso;
- 3.4. Sistema respiratório;
- 3.5. Sistema renal;
- 3.6. Sistema digestório;
- 3.7. Sistema endócrino;
- 3.8. Fisiologia da reprodução masculina e feminina;
- 3.9. Sistema nervoso sensitivo;
- 3.10. Sistema nervoso motor;
- 3.11. Fisiologia do sistema nervoso autônomo;
- 3.12. Fisiologia do córtex cerebral;
- 3.13. Sentidos especiais: visão, audição, olfação e gustação;
- 3.14. Aprendizado e memória;
- 3.15. Ciclo sono-vigília;
- 3.16. Sistema límbico e hipotálamo.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 21 . Sala 5116
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8342

E-mail: fisiofarm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Anatomia Animal

2. Departamento/Centro de Ensino: Morfologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

- 3.1. Princípios Gerais da Anatomia dos Animais Domésticos;
- 3.2. Anatomia do Sistema Esquelético dos Animais Domésticos;
- 3.3. Anatomia do Sistema Articular dos Animais Domésticos;
- 3.4. Anatomia do Sistema Muscular dos Animais Domésticos;
- 3.5. Anatomia do Sistema Nervoso dos Animais Domésticos;
- 3.6. Anatomia dos Órgãos dos Sentidos dos Animais Domésticos;
- 3.7. Anatomia do Sistema Circulatório dos Animais Domésticos;
- 3.8. Anatomia do Sistema Tegumentar dos Animais Domésticos;
- 3.9. Anatomia do Sistema Digestório dos Animais Domésticos;
- 3.10. Anatomia do Sistema Respiratório dos Animais Domésticos;
- 3.11. Anatomia do Sistema Urinário dos Animais Domésticos;
- 3.12. Anatomia do Sistema Genital Feminino dos Animais Domésticos;
- 3.13. Anatomia do Sistema Genital Masculino dos Animais Domésticos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Morfologia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 19 . Sala 3128 ou 3142
Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8239 ou (55) 3220-8340

E-mail: morfoccs@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. **Área:** Probabilidade e Estatística/Probabilidade e Estatística Aplicadas
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Estatística/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

3.1. Probabilidade e processos estocásticos

- 3.1.1. Conceitos de probabilidade: definições de probabilidade, probabilidade condicional, independência, teorema da multiplicação, teorema da probabilidade total, Teorema de Bayes;
- 3.1.2. Variáveis aleatórias: definição, função de distribuição, propriedades, função densidade de probabilidade, esperança matemática e propriedades, momentos, função característica e função geradora de momentos;
- 3.1.3. Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite: convergência em probabilidade, quase certa e em distribuição, lei fraca e lei forte dos grandes números, Lema de Borel-Cantelli, teorema do limite central para sequências de variáveis aleatórias;
- 3.1.4. Processos estocásticos: conceitos básicos, especificação e classificação de um processo estocástico, processos de Poisson, cadeias de Markov e teoria de filas;

3.2. Inferência clássica e bayesiana

- 3.2.1. Conceitos de inferência clássica: modelos probabilísticos, amostra aleatória, estatísticas, estimadores, estatísticas suficientes, estimadores eficientes, classes completas, estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, princípio de verossimilhança, famílias exponenciais;
- 3.2.2. Estimação pontual: métodos de estimação (máxima verossimilhança e método dos momentos), propriedades dos estimadores, estimadores não viesados de variância uniformemente de mínima e Teorema de Lehmann-Scheffé;
- 3.2.3. Estimação intervalar: amostras de populações normais, quantidade pivotal, método da quantidade pivotal, intervalos para populações normais, intervalos de confiança aproximados;
- 3.2.4. Testes de hipóteses paramétricos: formulação estatística, função poder, testes mais poderosos, Lema de Neyman-Pearson, testes uniformemente mais poderosos, testes da razão de verossimilhanças;
- 3.2.5. Inferência bayesiana: Distribuições a priori próprias, impróprias, conjugadas, informativas e não-informativas; Distribuições a Posteriori; Fator de Bayes; Testes de hipóteses bayesianos e região de credibilidade; Métodos clássicos de aproximação e MCMC;

3.3. Regressão linear e séries temporais

- 3.3.1. Regressão linear normal: estimação por mínimos quadrados e máxima verossimilhança, teste de hipóteses e intervalo de confiança, heteroscedasticidade, multicolinearidade, seleção de variáveis, resíduos e análise de diagnóstico;
- 3.3.2. Análise de séries temporais: decomposição clássica, métodos de previsão e escolha do método, modelos lineares e não-lineares, metodologia Box-Jenkins, aplicações.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Estatística
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Prédio 13 - Sala 1207 E
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8486

E-mail: dep.estadistica@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Geociências/Geodésia

2. Departamento/Centro de Ensino: Engenharia Rural/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

3.1. SISTEMAS DE REFERÊNCIA GEODÉSICOS

- 3.1.1. Sistemas de coordenadas geodésicas cartesianas e sistema de coordenadas geodésicas curvilíneas;
- 3.1.2. Superfície física terrestre, geopes, geóide, vertical, normal, latitude, longitude, desvio da vertical, componentes do desvio da vertical e equação de Laplace;
- 3.1.3. Sistemas de tempo e sistema de referência celeste;
- 3.1.4. Sistema de referência terrestre e sistemas de referência vinculados ao campo gravitacional terrestre;
- 3.1.5. Transformação de coordenadas geodésicas cartesianas de um sistema em coordenadas geodésicas cartesianas de um outro sistema e transformação de coordenadas geodésicas curvilíneas de um sistema em coordenadas geodésicas curvilíneas de um outro sistema.

3.2. GEOMETRIA DO ELIPSÓIDE DE REVOLUÇÃO

- 3.2.1. Elipse meridiana e raios de curvatura principais;
- 3.2.2. Seções normais do elipsóide, linha geodésica no elipsóide e teorema de Clairaut da linha geodésica;
- 3.2.3. Comprimento de arco da elipse meridiana, triângulo elipsoidal infinitesimal e as equações diferenciais de primeira ordem;
- 3.2.4. Coordenadas geodésicas cartesianas escritas em função das coordenadas geodésicas curvilíneas;
- 3.2.5. Coordenadas geodésicas curvilíneas escritas em função das coordenadas geodésicas cartesianas.

3.3. SISTEMA POLAR E SISTEMA CARTESIANO TOPOCÊNTRICOS VINCULADOS AO CAMPO GRAVITACIONAL TERRESTRE

- 3.3.1. Sistema polar e sistema cartesiano topocêntricos: rumo, azimute, equação de Grafarend para o azimute, transformação de coordenadas polares em cartesianas e vice-versa;
- 3.3.2. Problema direto do transporte de coordenadas no plano e problema inverso do transporte de coordenadas no plano.

3.4. INSTRUMENTAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO E CALIBRAÇÃO

- 3.4.1. Instrumentos e grandezas de medição: aplicações, métodos de medição, fontes e classes de erros de medida e cuidados para sua minimização;
- 3.4.2. Teodolito e taquímetro (*tachymeter*), nível, *Laser Scanner*, giroteodolito e gravímetro;
- 3.4.3. Receptores de sinais de satélites artificiais para o posicionamento;
- 3.4.4. Determinação da precisão interna de teodolito, nível e taquímetro.

3.5. MEDIDAS E AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS

- 3.5.1. Observáveis, medidas, medição, erros de medida e redução de medidas à superfície do elipsóide;
- 3.5.2. Modelo paramétrico (modelo das equações de observação);
- 3.5.3. Modelo dos correlatos (modelo das equações de condição);
- 3.5.4. Modelo combinado (modelo implícito).

3.6. MÉTODOS DE LEVANTAMENTOS HORIZONTAIS

- 3.6.1. Métodos de levantamento topográfico: das coordenadas polares; das coordenadas bipolares; da poligonização e da recessão;
- 3.6.2. Métodos de determinação de área de polígono plano;
- 3.6.3. Classificação dos métodos de solução dos problemas geodésicos direto e inverso do transporte de coordenadas curvilíneas no elipsóide;
- 3.6.4. Problema geodésico direto e problema geodésico inverso do transporte de coordenadas curvilíneas no elipsóide.

3.7. MÉTODOS DE LEVANTAMENTOS VERTICAIS

- 3.7.1. Sistemas de altitude: definição e propriedades de cada sistema;
- 3.7.2. Método de determinação de desníveis e altitudes pseudo-ortométricas: nivelamento geométrico;
- 3.7.3. Método de determinação de desníveis e altitudes pseudo-ortométricas: nivelamento trigonométrico.

3.8. GEÓIDE E DESVIO DA VERTICAL

- 3.8.1. Definição e métodos de determinação do geóide;
- 3.8.2. Determinação das ondulações do geóide;
- 3.8.3. Determinação das componentes do desvio da vertical;

3.8.4. Aplicação das componentes do desvio da vertical em levantamentos geodésicos de altíssima precisão.

3.9. PARÂMETROS ORBITAIS DE SATÉLITE

3.9.1. Movimento orbital Kepleriano: Velocidade crítica, forma da órbita e leis de Kepler;

3.9.2. Geometria da órbita normal no espaço . Elementos Keplerianos;

3.9.3. Geometria da órbita normal no plano . Equação de Kepler;

3.9.4. Análise do movimento orbital: transformação das coordenadas orbitais de um satélite nas respectivas coordenadas cartesianas terrestres (ou geodésicas);

3.9.5. Perturbações à órbita normal: classificação das perturbações, parâmetros estimados e aplicação dos parâmetros de perturbação no cálculo das coordenadas de satélite de posicionamento.

3.10. POSICIONAMENTO POR SATÉLITES ARTIFICIAIS

3.10.1. Aplicações geodésicas dos satélites artificiais;

3.10.2. Sistemas de posicionamento global por satélites - GNSS;

3.10.3. Princípio do posicionamento por satélites, efemérides transmitidas, efemérides precisas e erros inerentes ao sistema;

3.10.4. Métodos de posicionamento por satélites artificiais e estimativa da precisão;

3.10.5. Altimetria por satélites artificiais

3.11. CONTROLE DE QUALIDADE EM GEODÉSIA

3.11.1. Método da propagação das covariâncias;

3.11.2. Determinação da incerteza da distância e do azimute no problema inverso do transporte de coordenadas no plano;

3.11.3. Determinação da incerteza da área de polígono;

3.11.4. Erro de posição de um ponto no plano, elipse dos erros padrão e elipse de confiança.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Rural

Centro de Ciências Rurais

Prédio 42 . Sala 3326

Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi

Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8261 ou (55) 3220-6126

E-mail: der@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Entomologia Agrícola (Entomologia)

2. Departamento/Centro de Ensino: Defesa Fitossanitária/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

- 3.1. Biodiversidade aplicada ao manejo de pragas;
- 3.2. Quitina e quitinases no controle de artrópodos;
- 3.3. Receptores de proteína G aplicados ao manejo de pragas;
- 3.4. Modo de ação dos inseticidas químicos inovadores;
- 3.5. Modo de ação dos inseticidas biológicos;
- 3.6. Bases genético-moleculares da resistência de insetos à inseticidas;
- 3.7. Biologia molecular aplicada à defesa vegetal;
- 3.8. Pragas invasoras: prevenção, identificação e manejo;
- 3.9. Legislação quarentenária e pragas exóticas;
- 3.10. Monitoramento de resistência de inseticidas químicos;
- 3.11. Monitoramento da resistência à proteínas Bt;
- 3.12. Geotecnologias aplicadas ao manejo de pragas.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Defesa Fitossanitária
Centro de Ciências Rurais
Prédio 42 . Sala 3223A . 1º andar
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8015 ou (55) 3220-8439

E-mail: angelita.sangoi@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Entomologia Agrícola

2. Departamento/Centro de Ensino: Defesa Fitossanitária/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

- 3.1. Bioprospecção e desenvolvimento de inseticidas inovadores;
- 3.2. Fisiologia e modo de ação de inseticidas inovadores;
- 3.3. RNA de interferência aplicado o manejo de pragas;
- 3.4. Genoma/NGS aplicado ao manejo de pragas;
- 3.5. CRISPR aplicado à entomologia agrícola;
- 3.6. Bases genético-moleculares da resistência aos inseticidas;
- 3.7. Monitoramento de genes da resistência à proteínas Bt;
- 3.8. Genética de populações aplicada ao manejo de pragas;
- 3.9. Marcadores moleculares aplicados ao manejo de pragas;
- 3.10. Biologia molecular aplicada às invasões de pragas;
- 3.11. Modelagem da invasão de pragas e do risco de perdas;
- 3.12. Softwares aplicados ao manejo de praga.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Defesa Fitossanitária
Centro de Ciências Rurais
Prédio 42 . Sala 3223A . 1º andar
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8015 ou (55) 3220-8439

E-mail: angelita.sangoi@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível I

- 1. Área:** Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Documentação/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa das provas

- 3.1. Evolução da Arquivística (Correntes e Tendências);
- 3.2. Gestão Documental;
- 3.3. Ciclo Vital dos Documentos;
- 3.4. Princípios e Métodos de Classificação;
- 3.5. Avaliação Documental;
- 3.6. Diplomática;
- 3.7. Ética e Legislação Arquivística;
- 3.8. Arranjo, Descrição e Normalização Arquivística;
- 3.9. Acesso e Difusão;
- 3.10. Preservação e Conservação;
- 3.11. Normas e Modelos de Referência para a Gestão de Documentos Arquivísticos;
- 3.12. Documentos Arquivísticos Digitais.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Documentação
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Prédio 74 A . Sala 2147
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-9256 (ramal: 22)

E-mail: departamentodocumentacaoufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos

2. Departamento/Centro de Ensino: Processamento de Energia Elétrica/Centro de Tecnologia

3. Programa das provas

- 3.1. Estática dos corpos rígidos;
- 3.2. Sistemas equivalentes de forças;
- 3.3. Análise dos esforços internos em estruturas;
- 3.4. Conceito de tensão e deformação;
- 3.5. Análise de tensões em elementos estruturais submetidos a esforços normais, torção, flexão e cisalhamento;
- 3.6. Cinemática e dinâmica dos corpos rígidos e mecanismos;
- 3.7. Movimentos absolutos e relativos;
- 3.8. Ressonância de corpos rígidos;
- 3.9. Termoelasticidade;
- 3.10. Método de energia;
- 3.11. Instrumentação e análise de estruturas.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Processamento de Energia Elétrica
Centro de Tecnologia
Prédio 07 . Sala 1201A . Anexo C
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-9590

E-mail: dpee@ufsm.br

ANEXO II**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS****GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)**

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO I				

GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO II			

* “A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso”.

**GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais
(peso quatro)**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
PONTUAÇÃO TOTAL – GRUPO III			

Assinatura do candidato: _____